



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

APROVADO

Em, 17 dezembro 2013

José Aécio Santos de Jesus

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO**

**LEI Nº. 639/2013
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Dispõe sobre Reconhecimento de
Utilidade Pública Evento (Marcha para
Jesus) e dá outras providências.**

O PREFEITO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica Reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Evento Marcha para Jesus, que será realizado sempre no segundo sábado do mês de junho em Salgado no Estado de Sergipe o qual será organizado pelas Igrejas Cristãs desta Municipalidade.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgado(SE), 17 de dezembro de 2013.



DUILIO SIQUEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
CNPJ Nº 13.107.453/0001-63
AV. JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO/SE
CEP: 49.390-000 TEL/FAX: (79) 3651-1569